

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº131/2022 - Data: de 29  
de junho de 2022.

PORTARIA N.º 209/2022.  
De 29 de junho de 2022.

**SÚMULA:** “Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de função, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 37.808/2022:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Leandro Raksa	352.555	SMELJ	Divisão de Esportes	01/06/2022

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável por toda coordenação, planejamento, organização e aplicação das atividades esportivas da secretaria, núcleos de iniciação esportiva, treinamentos de rendimento, competições, festivais, de todas as modalidades coletivas e individuais bem como responsável por todas as Coordenações e Assessorias, ligadas a sua divisão.

**Art. 2º** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Willian Fernando Batista	352.568	SMELJ	Coordenação/ Assessoria II - Eventos Esportivos	01/06/2022

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável por todo planejamento, organização dos eventos esportivos, sendo eles

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

de iniciação ou rendimento, bem como competições oficiais e não oficiais de todas as modalidades.

**Art. 3º** Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Luiz Henrique Schultze Filho	352.556	SMELJ	Coordenação/ Assessoria II - Esporte Amador	01/06/2022

**Parágrafo único.** O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser responsável por todo planejamento, organização das atividades esportivas amadoras de todas as modalidades desde as categorias, bem como organização de competições dentro e fora do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de junho 2022.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:0431868891  
7

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:0431868891  
Dados: 2022.06.29 16:54:34 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**